



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 150/2022 – SEMED
DISPENSA 009/2022**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022
DA DISPENSA 009/2022, LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E BATISTA & ALMEIDA LTDA, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1468933 SSP/PA e CPF n.º 120.590.302-00, residente e domiciliada na Colônia Cipoal, s/n, BR163 Km 14, Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **BATISTA & ALMEIDA LTDA** com endereço na Av. Crisantemo nº 948, Lote 13 Quadra 10, Bairro Aeroporto Velho, Santarém, endereço eletrônico: contabil.ar2@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.012.258/0001-76, neste ato representada pelo sr. Bruno Henrique da Silva Batista, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do Rg nº 4640787 4º via SSP/PA e do CPF Nº 780.894.092-53, residente e domiciliado à Avenida Dr. Anísio Chaves, nº 1104, Bairro jardim Santarém, CEP 68.030-360, Telefone para contato: (93) 99231–5141, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 150/2022-SEMED da Dispensa 009/2022, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: Imóvel localizado na Alameda 28 nº101, bairro Aeroporto Velho e o Imóvel localizado na Alameda 31 nº171, bairro Aeroporto Velho. Prorrogação de vigência de acordo com o Artigo 57 Inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

1.2 - O espaço alternativo deve servir exclusivamente como depósito de Mobiliário Escolar, Material Permanente e demais bens que Compõem o Acervo da Semed.

CLÁUSULA II - DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com término no dia 31/08/2023. Prorrogada por **16 (Dezesseis) meses**, a contar de **01/09/2023 a 31/12/2024**. Fica Novamente Prorrogada por **12 (Doze) meses**, a contar de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da seguinte dotação do ano de 2024;

12.122.0006 2.060 0000 3.3.90.39.00 1500 624

3.2 A dotação para o ano de 2025 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal nos Artigos 24 e 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 31 de Dezembro de 2024.

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 GAP/PMS
Contratante

BATISTA & ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 24.012.258/0001-76
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____